LEI MUNICIPAL Nº 046/94
de 07 de Junho de 1.994.

"Cria o Cargo público Municipal e dá outras providências."

JOSÉ MOACIR PASSONI, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguite:

L E I :

Art. 1º - Fica criado o cargo de Administrador como parte integrante da Estrutura Administrativa do Município de Rio Crespo - RO.

Art. 2º - O cargo terá como competência administrativa sob a determinação do Chefe do Poder Executivo em todas as áreas do distrito, vilas, lugarejos e outros povoados.

Art. 3º - O cargo será de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º - Fica o cargo criado incorporado ao anexo I da Lei nº 040/94 (plano de carreira) com vencimentos de decorrência, em quantidade (um), referência II.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retoagindo seus efeitos a 01,(um) de Maio de 1.994.

continuação...

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 de Junho de 1.994.

José Moacir Passoni
Prefeito Municipal

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº 046/94.

" CRIA O CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e o Prefeito sancionau a seguinte,

L E I :

CLAÚSULA DE VIGENCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e públicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em 07 de Junho de 1,994, e ' públicado na secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo, em 09 de Junho de 1.994.

José Moacir Passoni
Prefeito Municipal